



MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3166/2010

**DECLARA O IPÊ AMARELO COMO
ÁRVORE SÍMBOLO DE
GUARAPARI E INSTITUI O DIA
MUNICIPAL DO IPÊ AMARELO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituído como Árvore Símbolo de Guarapari, a ***Tabebuia Chrysotricha Stand***, conhecida como Ipê Amarelo.

Art. 2º - Fica instituído o dia 19 de março como dia municipal do Ipê Amarelo, cuja data será comemorada anualmente, mediante conscientização ambiental, no âmbito municipal.

Art. 3º - Fica autorizado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Educação a promover em campanha elucidativa sobre a relevância daquela espécie vegetal na história do Espírito Santo, na medida das suas dotações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado à Secretaria de Agricultura a promover a implantação, em Guarapari de viveiros de mudas de Ipê Amarelo, visando a sua conservação e distribuição para as finalidades cívicas, na medida das dotações orçamentárias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarapari - ES, 28 de Junho de 2010.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 0106/2010
Autoria do PL nº. 106/2010: Vereador Domingos Thiago Paterlini Monjardim
Processo Administrativo nº. 12.074/2010

